



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

## CONTRATO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilnei Fior, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **SUPERMERCADO REMUS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua Dom Giosué Bardin, nº 282, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95715-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.418.766/0001-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, fundamentados nas disposições do Decreto Municipal nº 959, de 08 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº 001/2017 – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas que seguem

### OBJETO

#### Cláusula Primeira:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa visando a aquisição de merenda para Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental, conforme descrição abaixo:

Item	PROPOSTA INICIAL	Unid.	Quant.	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> Rico em vitaminas e fonte de ferro e cálcio. Embalagem plástica, com solta íntegra. Sachê de 800 g.	Pacote	06	APTI	9,97	59,82
02	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> Embalagem plástica, com solda íntegra, pesando 2 kg.	Pacote	12	CAIANO	6,89	82,68
03	<b>AÇÚCAR MASCAVO</b> Embalagem plástica, com solda íntegra, pesando de 1 kg.	Pacote	03	FRIDA	12,98	38,94
04	<b>AMIDO DE MILHO</b> Embalagem com solda íntegra, pacote de 500g.	Pacote	03	APTI	3,79	11,37
05	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> Embalagem transparente, pacote de 1 kg.	Pacote	51	FRIDA	3,49	177,99
06	<b>ARROZ BRANCO</b> Embalagem transparente, pacote de 1 kg.	Pacote	07	FRIDA	3,49	24,43
07	<b>BATATA INGLESA</b> Tamanho médio e de boa qualidade.	Kg	34	CAMPEOL	2,99	101,66
08	<b>BISCOITO DOCE INTEGRAL</b> Sabor morango e cereais Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 120 g.	Pacote	75	NESTLE	2,69	201,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

09	<b>BISCOITO DOCE DE MAIZENA</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	Pacote	18	ORQUIDEA	4,69	84,42
10	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370g.	Pacote	24	ORQUIDEA	4,69	112,56
11	<b>BISCOITO SALGADO de Gergelim</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	Pacote	07	ORQUIDEA	4,99	34,93
12	<b>CARNE BOVINA, PATINHO, SEM GORDURA</b> Patinho, resfriado, embalagem plástica transparente, com pouca gordura, fatiado e batido.	Kg	35	KROT	22,90	801,50
13	<b>CARNE MOÍDA</b> De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno.	Kg	54	KROT	15,90	858,60
14	<b>CEREAL MATINAL DE MILHO com AÇÚCAR</b> Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem com solda íntegra de 300g.	Pacote	29	PARATI	10,90	316,10
15	<b>COCO RALADO PURO</b> Coco natural desidratado, com solda íntegra e reforçada, pacote com 180g.	Pacote	02	FRIDA	4,19	8,38
16	<b>CREME DE LEITE</b> Embalagem com solda íntegra de 200g.	Unidade	08	SANTA CLARA	2,49	19,92
17	<b>CUCA</b> Simples, sem recheio, com peso aproximado de 650g.	Unidade	71	COLONIAL	9,90	702,90
18	<b>DOCE CREMOSO DE FRUTA</b> Sabor goiaba, embalagem de plástico, íntegra. Pote com 400g	Pote	34	PIA	4,89	166,26
19	<b>ERVILHA</b> Embalagem com solda íntegra. Lata de 300g.	Lata	02	ODERICH	1,99	3,98
20	<b>FARINHA DE MILHO TIPO 1</b> Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra.	Pacote	16	BEATRIZ	2,99	47,84
21	<b>FARINHA DE TRIGO</b> Tipo especial, pacote de 1 kg. Embalagem com solda íntegra.	Pacote	06	VIVIANA	2,89	17,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

22	<b>FARINHA DE TRIGO</b> Tipo especial, pacote de 5 kg. Embalagem com solda íntegra.	Pacote	07	VIVIANA	10,90	76,30
23	<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b> Tipo especial, pacote de 1 kg. Embalagem com solda íntegra.	Pacote	06	ORQUIDEA	3,89	23,34
24	<b>FRANGO, PEITO SEM PELE.</b> Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele, com boa aparência.	Kg	50	AURORA	12,89	644,50
25	<b>IOGURTE, SABOR MORANGO.</b> Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro.	Unidade	143	PIA	4,89	699,27
26	<b>LEITE DE VACA INTEGRAL</b> FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A, C E D. Embalagem íntegra de 1 litro.	Unidade	208	NESTLE	4,99	1.037,92
27	<b>LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL</b> Caixa de 1 litro. Embalagem íntegra.	Unidade	200	PIA	3,19	638,00
28	<b>LENTILHA</b> Pacote com solda íntegra de 500g.	Pacote	20	BELLA DICA	7,89	157,80
29	<b>MAÇÃ FUGI</b> DE 1ª QUALIDADE. Tamanho e maturação médio, de boa aparência.	Kg	166	CAMPEOL	4,99	828,34
30	<b>MACARRÃO ALFABETO</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra. 500g.	Pacote	07	GERMANI	2,89	20,23
31	<b>MACARRÃO COM OVOS (CABELO DE ANJO).</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra, pacote com 500g.	Pacote	07	GERMANI	3,49	24,43
32	<b>MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO)</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500g.	Pacote	21	GERMANI	2,49	52,29
33	<b>MACARRÃO COM OVOS (PENNE)</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500g.	Pacote	21	GERMANI	2,49	52,29
34	<b>MANTEIGA SEM SAL</b> Pote plástico com 200g.	Pote	09	PIA	6,49	58,41
35	<b>MASSA PARA PASTEL DE FORNO</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 300g.	Pacote	21	MARSALLA	9,80	205,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

36	<b>OLEO DE SOJA</b> Embalagem transparente com 900ml.	Unidade	17	COCAMAR	4,19	71,23
37	<b>OVO DE GALINHA</b> Galinha de granja, tamanho médio, não trincado. Embalagem caixilho.	Dúzia	34	RIZAM	6,49	220,66
38	<b>PÃO CACETINHO</b> 50g cada. Embalagem em saco de polietileno. Kg.	Kg	42	PÃO MANIA	9,90	415,80
39	<b>PÃO DE CACHORRO QUENTE</b> 50g cada. Embalagem em saco de polietileno. Kg.	Kg	34	PAO MANIA	8,79	298,86
40	<b>PÃO DE FORMA LEITE</b> Embalagem transparente, pacote com 500g.	Unidade	69	NUTRELA	5,59	385,71
41	<b>POLVILHO DOCE</b> Fécula de mandioca. Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500g.	Pacote	08	PRATA	2,89	23,12
42	<b>QUEIJO PRATO</b> Queijo fatiado, resfriado e com boa aparência.	Kg	24	FRIZZO	28,90	693,60
43	<b>QUEIJO RALADO</b> Queijo parmesão ralado grosso, embalagem transparente, pacote com 100g.	Pacote	08	FRIDA	6,89	55,12
44	<b>REQUEIJÃO TRADICIONAL</b> Embalagem íntegra de 200g.	Pote	23	PIA	4,99	114,77
45	<b>SAL MARINHO</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1kg.	Pacote	06	FRIDA	1,29	7,74
46	<b>SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL</b> Embalagem de vidro de 1 litro.	Unidade	18	GARIBALDI	12,79	230,22
47	<b>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL</b> Embalagem de vidro de 1 litro.	Unidade	48	VIG	9,30	446,40
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>11.355,52</b>

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula Segunda:**

Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor de **R\$ 11.355,52 (onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Cláusula Terceira:

As despesas oriundas do presente Contrato serão contabilizadas na dotação orçamentária descrita a seguir:

#### **0704 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**

12.3610014.2.084 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental  
(0249) 333903000 – Material de Consumo  
12.3650014.2.180 – Manutenção Merenda Escolar Creche  
(1444) – 333903000 – Material de Consumo  
123650014.2.181 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola  
(1445) 333903000 – Material de Consumo

#### **0706 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

12.3610014.2.094 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental (Federal)  
(0276) 333903000 – Material de Consumo  
12.3650014.2.183 – Manutenção Merenda Escolar Creche (Federal)  
(1449) – Material de Consumo  
12.3650014.2.184 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola (Federal)  
(1450) 333903000 – Material de Consumo

## DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

### Cláusula Quarta:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, pela contratada, sem custos, **SEMANALMENTE, conforme cronograma que será entregue após a assinatura do contrato.**

Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## DA VIGÊNCIA

### Cláusula Quinta:

O prazo de vigência do presente contrato é de 140 (cento e quarenta) dias, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### Cláusula Sexta:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto livre de frete, bem como de todas as despesas diretas e indiretas;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
- e) entregar o objeto licitado, no preço e dentro do prazo estipulado pela administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- f) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- i) fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

##### **Cláusula Sétima:**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

#### **DA RESCISÃO**

##### **Cláusula Oitava:**

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) indenização sem culpa da CONTRATADA, conforme estabelece § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único:** Em caso de rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

#### **DAS PENALIDADES**

##### **Cláusula Nona:**

A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) multas sobre o valor total do contrato atualizado:
  - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
  - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.
- c) suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
- d) declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

#### **DO FORO**

##### **Cláusula Décima:**

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), 03 de fevereiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA/RS.  
GILNEI FIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**SUPERMERCADO REMUS LTDA.  
CONTRATADA**

**Aprovado:**

**Assessor Jurídico**

**Testemunhas:**

---

---